



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/14768

Nº 51/22-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/21-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E BAHIA SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pelo seu Presidente, Desembargador **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, e, do outro lado, **BAHIA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.144.947/0001-40, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **MARISTELA DE SOUSA CORRÊA REIS**, inscrita no CPF/MF sob nº 214.253.105-91, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, **resolvem, tendo em vista o constante do PA nº 2022/14768**, aditar o contrato de prestação de serviços Nº **72/21-S**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor mensal estimado do Contrato nº 72/21-S será repactuação passando de R\$ 194.947,91 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos) para o valor de R\$ 219.149,98 (duzentos e dezanove mil e cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global estimado do Contrato nº 72/21-S será repactuação passando de R\$ 1.553.085,02, (hum milhão e quinhentos e cinquenta e três mil e oitenta e cinco reais e dois centavos) para R\$ 1.745.715,57 (hum milhão e setecentos e quarenta e cinco mil e setecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) que será atendido, no presente exercício, através através da Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0008, Atividade 2000/2030/2031,

-5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515/FAX 071)-372-1514-CEP:41213-000-SALVADOR-BA



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JESSICA MAGALHÃES FONSECA. Documento Nº: 1398772.24786991-9296 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>

COMISSÃO JURÍDICA
VISTO
1
A. B. Soares





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/14768

Elemento de Despesa 3.3.90.37, Subelemento 37.04 e Fonte 113/120/320/313 do orçamento vigente, conforme informação de fl.66.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É devida a diferença do valor da repactuação a partir de janeiro de 2022, logo a empresa fará jus a uma importância retroativa da diferença de preço mensal a partir de janeiro de 2022 até a data de autorização da Autoridade Superior, valores não discriminados no processo podem ser informados por apostilamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor de R\$ 47.418,73 (quarenta e sete mil e quatrocentos e dezoito reais e setenta e três centavos) é referente ao período de janeiro de 2022 e fevereiro de 2022, nos moldes do §1º, da Cláusula Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2022, nº o MTE nº BA000008/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A despesa total da repactuação do período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de agosto de 2022 é de R\$ 192.630,55 (cento e noventa e dois mil e seiscentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, em 29 de abril de 2022.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA: BAHIA SERVIÇOS EIRELI
MARISTELA DE SOUSA CORRÊA REIS,

TESTEMUNHAS:

1. Gláucio Paulo Figueira dos Santos 2. João Luiz de Brito Lima
CPF n. 080.570.835-90 CPF n. 044.898.825-99

-5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515/FAX (071)-372-1514-CEP:41213-000-SALVADOR-BA



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: JESSICA MAGALHÃES FONSECA. Documento Nº: 1398772.24786991-9296 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



2
Assinatura